



RUA 11 DE JULHO, N° 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1050 - SANTA MARIA DO OESTE/PR

EMAIL: educsмоeste@gmail.com

REGULAMENTO PARA PROCESSO SELETIVO INTERNO

O Município de Santa Maria do Oeste/PR através da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e levando em conta a necessidade suprir vagas temporárias de Professores da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2019;

RESOLVE: Tornar público os critérios de seleção para professores que fazem parte do Quadro Próprio do Magistério que têm interesse em dobrar a carga horária de trabalho em caráter temporário para fins de suprir vagas em salas de aula da Rede Municipal de Ensino das Escolas Municipais e CMEIs.

Considerando a necessidade de substituição dos trabalhadores efetivos afastados de suas funções por motivos de licença sem vencimento, restrições médicas, licenças médicas, licença-prêmio em função gratificada, bem como pela URGENTE NECESSIDADE da administração direta pelo Poder Executivo do Município de Santa Maria do Oeste/PR, em manter atendimento à educação Pública do Município, Considerando o disposto no Inc. IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 44 da Lei Municipal 320 que permite a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O sistema de escolha dos professores será regido por este regulamento e firmado com amparo legal mediante ao Artigo 44 da Lei Nº 320/2011 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Maria do Oeste, e dar-se-á mediante aplicação de Prova de Títulos e Comprovação de Experiência Profissional.
2. O sistema de escolha destina-se a selecionar candidatos para os cargos de Professores para atuar nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste.



RUA 11 DE JULHO, N° 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1050 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsмоeste@gmail.com

3. O sistema destina-se ao preenchimento de vagas atualmente existentes e terá validade excepcionalmente nos dias letivos do Ano de 2019 conforme calendário escolar homologado pelo Chefe do Núcleo Regional de Educação de Pitanga, podendo ser interrompido se a mesma for suprida por professor (a) disponibilizado mediante concurso público na modalidade de docente.
4. O presente regulamento possui os seguintes anexos: Anexo I; Anexo II; Anexo III; Anexo IV, Anexo V, Anexo VI, Anexo VII, Anexo VIII, Anexo IX.
5. Os cargos, o número de vagas, a carga horária semanal e a remuneração dos cargos a serem preenchidos pelo presente Processo, estão indicados no Anexo I.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Poderá se inscrever os integrantes do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Maria do Oeste, que:
 - a) Não esteja em acúmulo de cargo;
 - b) Apresentar documentos exigidos no teor deste documento (Anexo II);
 - c) Auto declarar 20 (vinte) horas semanais de disponibilidade para substituição/lotação temporária na função docente no período matutino ou vespertino (Anexo III);
 - d) Disposto a assinar termo de responsabilidade e comprometimento de assumir a vaga disponibilizada pela instituição de ensino (Anexo IV);
 - e) A desistência após assinada implica na impossibilidade de concorrer à outro processo semelhante a esse no próximo ano letivo (Anexo IX).
 - f) O candidato deverá comprovar todos os requisitos exigidos para o cargo no ato da inscrição;
 - g) O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental e apto a assumir a vaga mediante a apresentação de auto declaração assinada (Anexo V);



RUA 11 DE JULHO, N° 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1050 - SANTA MARIA DO OESTE/PR

EMAIL: educsмоeste@gmail.com

DAS INSCRIÇÕES

1. O período das inscrições será a partir do descrito na tabela abaixo:

Data de Inscrição	Período da manhã	Período da tarde	Local
24/01/2019	08h às 11h30	13h às 15h	Escola que pretende preencher a vaga (Anexo I)

2. O Procedimento de inscrição no Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital dar-se-á de forma manuscrita nas dependências da Escola pretendida pelo candidato.
3. O candidato deverá apresentar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida no ato de sua inscrição, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a veracidade das informações prestadas (anexo VI).
4. A direção da escola será responsável para receber, conferir e protocolar o recebimento dos documentos exigidos no horário citado no item 1 referente à inscrição.
5. Os documentos protocolados deverão ser encaminhados pela direção da escola logo após o encerramento do horário da inscrição para a Secretaria Municipal de Educação.
6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
7. O inteiro teor do regulamento estará disponível nas escolas da rede Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento e conhecimento das regras estabelecidas.
8. Cada candidato poderá concorrer para uma vaga de 20 horas para docente regente nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
9. Uma vez a inscrição efetuada, não será aceito pedidos de alterações.
10. A Secretaria Municipal de Educação ou qualquer outro órgão municipal não se responsabilizam, pelo preenchimento da ficha de inscrições, photocópias ou qualquer outro documento sendo de inteira



RUA 11 DE JULHO, N° 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1050 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsмоeste@gmail.com

responsabilidade do candidato a entrega dos mesmos, devidamente preenchido e na devida ordem prevista neste documento no ato da inscrição.

11. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e com clareza todas as informações cadastradas no formulário de inscrição. (dúvidas no preenchimento poderão invalidar a inscrição).
12. No dia da inscrição e entrega de documentação o candidato receberá o comprovante de sua inscrição (anexo VI, 2ª via “candidato”).
13. Não será cobrada taxa de inscrição.

DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

1. Será divulgado a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, através de publicação no site da Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste/PR, mural da Secretaria Municipal de Educação e Estabelecimentos de Ensino onde há vagas.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1. A prova de títulos e de experiência docente será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os itens abaixo e (Anexos VII e VIII).
2. A ficha informativa de títulos deve ser apresentada uma cópia de cada documento declarado, bem como a copia de RG e CPF que não será devolvida em hipótese alguma.
3. A avaliação dos títulos será feita pela mesma comissão que receberá a inscrição.
4. Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, o desempate entre os candidatos tem seus critérios amparados Art. 44. § 1º. do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Maria do Oeste, persistindo o empate, o maior tempo de serviço no magistério.



RUA 11 DE JULHO, N° 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1050 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsмоeste@gmail.com

- a) Maior tempo de serviço na instituição que esta se inscrevendo (docente).
- b) maior tempo de serviço (concurso de professor);
- c) maior idade.

DA CONVOCAÇÃO

1. A convocação dos candidatos classificados para a distribuição das vagas será feita pela Secretaria Municipal de Educação diretamente à instituição que entrará em contato com o candidato tendo autonomia para marcar a data e horário da lotação da vaga obedecendo a ordem de classificação onde o candidato será lotado no estabelecimento que se inscreveu ou poderá ser direcionado pela Secretaria de Educação a outras vagas disponíveis.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora amparada pelo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Maria do Oeste.

Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste, 08 de Janeiro de 2019.

Levi de Lima Colaço
Secretário Municipal de Educação

Alex Fernando Zanovello
Presidente da Comissão Geral PSS



RUA 11 DE JULHO, N° 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1050 - SANTA MARIA DO OESTE/PR

EMAIL: educsмоeste@gmail.com

ANEXO I

Quadro demonstrativo dos cargos, vagas estimadas, carga horária e remuneração:

Vagas	Cargo	Jornada Semanal	Remuneração	Instituição
30	Professor	20 h	60% do valor do vencimento	E. M. Balbina Almeida de Souza

Vagas	Cargo	Jornada Semanal	Remuneração	Instituição
24*	Professor	20 h	60% do valor do vencimento	CMEI Maia Ward

OBS: O PROFESSOR DE OUTROS ESTABELECIMENTOS QUE SE INCREVER DEVEM ATUAR AS 40 HORAS NO ESTABELECIMENTO POR SE TRATAR DE TURMA INTEGRAL.

Vagas	Cargo	Jornada Semanal	Remuneração	Instituição
11*	Professor	20 h	60% do valor do vencimento	CMEI P. T. Cionek Bini

OBS: O PROFESSOR DE OUTROS ESTABELECIMENTOS QUE SE INCREVER DEVEM ATUAR AS 40 HORAS NO ESTABELECIMENTO POR SE TRATAR DE TURMA INTEGRAL.

Vagas	Cargo	Jornada Semanal	Remuneração	Instituição
03	Professor	20 h	60% do valor do vencimento	E. M. João Martins Machado

Vagas	Cargo	Jornada Semanal	Remuneração	Instituição
07	Professor	20 h	60% do valor do vencimento	E M. José Félix Grande

Vagas	Cargo	Jornada Semanal	Remuneração	Instituição
03	Professor	20 h	60% do valor do vencimento	E. M. Miguel Adur Filho



RUA 11 DE JULHO, N° 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1050 - SANTA MARIA DO OESTE/PR

EMAIL: educsмоeste@gmail.com

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para a inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Interno serão exigidos os documentos abaixo descritos e apresentados na Escola em que pretende concorrer à vaga.

1. Xerox do RG e CPF;
2. Xerox Magistério ou Formação de Docentes;
3. Xerox de Graduação;
4. Xerox de Especialização;
5. Tempo de Serviço na Instituição
6. Tempo de Serviço na Educação.

Os documentos xerocados devem ser entregues em um envelope.



RUA 11 DE JULHO, N° 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1050 - SANTA MARIA DO OESTE/PR

EMAIL: educsмоeste@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil)_____, portador(a) de RG n.º _____ SSP/____ e CPF n.º _____, em atendimento ao **item 1.c** deste regulamento, declaro a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais em período matutino ou vespertino para substituição/lotação temporária de professor na função docente para o fim específico de dobra temporária de padrão pelo Processo Seletivo Interno pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste/PR.

Configura-se a veracidade da declaração prestada, sob minha responsabilidade.

Santa Maria do Oeste - PR, _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a)



RUA 11 DE JULHO, N° 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1050 - SANTA MARIA DO OESTE/PR

EMAIL: educsмоeste@gmail.com

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMETIMENTO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil)_____, portador(a) de RG n.º _____ SSP/____ e CPF n.º _____, em atendimento ao **item 1. D e E** deste regulamento, ciente neste termo de responsabilidade e comprometimento de assumir a vaga disponibilizada pela instituição de ensino de 20 horas semanais (...) ou 40 horas semanais (...) no período de 14 de fevereiro de 2019, a 19 de dezembro de 2019, para atuar como professor(a). Estou ciente de que no caso de desistência após assinado implica na impossibilidade de concorrer à outro processo semelhante a esse no próximo ano letivo.

Assinatura do Candidato (a)



RUA 11 DE JULHO, N° 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1050 - SANTA MARIA DO OESTE/PR

EMAIL: educsмоeste@gmail.com

ANEXO V

AUTO DECLARAÇÃO DE SAÚDE

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____ DN: _____ / _____ / _____

Sexo: _____ Função pretendida: () Professor

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, _____, RG n.º _____, declaro que nesta data de início de minha lotação de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função de Professor, podendo fazer jus à gratificação de segundo período para a qual estou sendo designado.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato (a)



RUA 11 DE JULHO, N° 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1050 - SANTA MARIA DO OESTE/PR

EMAIL: educsмоeste@gmail.com

ANEXO VI

(1ª Via “SME”).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA LOTAÇÃO TEMPORÁRIA DA DOBRA DE PADRÃO DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Inscrição nº _____.

Certificamos que o (a) Sr (a) _____
registrou sua inscrição como candidato (a) para o cargo de Professor na Escola

1 - Relação dos títulos e documentos entregues pelo candidato:

- () Cópia do RG.
() Cópia do CPF.
() Diploma/certidão de conclusão de magistério ou Formação de Docentes.
() Diploma/certidão de conclusão de graduação em Licenciatura Plena (LP) em Pedagogia ou em outras áreas da educação. Quantidade _____.
() Diploma/certidão de pós graduação lato sensu em nível de Especialização na área de Educação. Quantidade _____.
(....) Tempo de serviço a cada ano trabalhado na instituição onde concorre à vaga na função de professor (concurso). Quantidade de anos _____.
() Certidão de tempo de serviço. Quantidade de anos _____.

Declaro que li e aceito os termos do Edital

Santa Maria do Oeste , _____ de _____ de _____

Assinatura do funcionário responsável pelo recebimento da inscrição

Assinatura do Candidato (a)



RUA 11 DE JULHO, N° 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1050 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsмоeste@gmail.com

(2ª via “candidato”).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA LOTAÇÃO TEMPORÁRIA DA DOBRA DE PADRÃO DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Inscrição nº _____.

Certificamos que o (a) Sr (a) _____
registrou sua inscrição como candidato (a) para o cargo de Professor na Escola _____

1 - Relação dos títulos e documentos entregues pelo candidato:

- () Cópia do RG.
() Cópia do CPF.
() Diploma/certidão de conclusão de magistério ou Formação de Docentes.
() Diploma/certidão de conclusão de graduação em Licenciatura Plena (LP) em Pedagogia ou em outras áreas da educação. Quantidade _____.
() Diploma/certidão de pós graduação lato sensu em nível de Especialização na área de Educação. Quantidade _____.
(....) Tempo de serviço a cada ano trabalhado na instituição onde concorre à vaga na função de professor (concurso). Quantidade de anos _____.
() Certidão de tempo de serviço. Quantidade de anos _____.

Declaro que li e aceito os termos do Edital

Santa Maria do Oeste , _____ de _____ de _____

Assinatura do funcionário responsável pelo recebimento da inscrição

Assinatura do Candidato (a)



RUA 11 DE JULHO, N° 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1050 - SANTA MARIA DO OESTE/PR

EMAIL: educsмоeste@gmail.com

ANEXO VII

A prova de títulos e de experiência docente será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os itens abaixo

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Item	Títulos	Máximo De Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
1	Magistério ou Formação de Docentes	01	10	10
2	Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou outra Licenciatura	02	10	20
3	Curso de Pós-graduação latu sensu em nível de Especialização na área de educação.	03	10	30
4	Tempo de serviço a cada ano trabalhado na instituição onde concorre à vaga na função de professor (concurso)	20	01	20
5	Tempo de serviço a cada ano trabalhado na função de professor (concurso)	20	01	20



RUA 11 DE JULHO, N° 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1050 - SANTA MARIA DO OESTE/PR

EMAIL: educsмоeste@gmail.com

ANEXO VIII

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA A DOBRA DE PADRÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR

Dados de Identificação

Nome:.....

Sexo F () M () Nascimento...../...../.....

RG.....CPF.....Estado civil:

Endereço:

Número..... Bairro:.....

Cidade:..... Estado:..... CEP:.....

Telefone para contato:.....

Nacionalidade:..... Naturalidade:.....

E-mail:.....

ITEM	TÍTULOS ACADÊMICOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	TÍTULOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Magistério ou Formação de Docentes.	01		
2	Graduação em Licenciatura Plena (LP) em Pedagogia ou outras áreas da Educação.	02		
3	Curso de Pós-graduação <i>latu sensu</i> em nível de Especialização na área de educação.	03		
4	Tempo de serviço a cada ano trabalhado na instituição onde concorre à vaga na função de professor (concurso)	20		
5	Tempo de serviço a cada ano trabalhado na função de professor (concurso).	20		
Total de pontuação				

Obs.: a coluna de pontuação máxima não deverá ser preenchida pelo candidato, a mesma é de responsabilidade da comissão. Este documento não pode conter rasuras.

Santa Maria do Oeste, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



RUA 11 DE JULHO, N° 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1050 - SANTA MARIA DO OESTE/PR

EMAIL: educsмоeste@gmail.com

ANEXO IX

TERMO DE DESISTÊNCIA NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA LOTAÇÃO DE DOBRA DE PADRÃO.

Eu, _____,

RG _____, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação para lotação temporária na dobra de Padrão regida pelo regulamento interno.

Santa Maria do Oeste, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato